



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3109

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

APROVA O QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR DO GOVERNO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

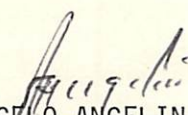
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o QUADRO DE ORGANIZAÇÃO da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, fixado em 120 (cento e vinte) policiais-militares, sendo:

- I- Coronel PM.....- 02 (dois);
- II- Tenente-Coronel PM.....- 05 (cinco);
- III- Major PM.....- 02 (dois);
- IV- Capitão PM.....- 12 (doze);
- V- Primeiro-Tenente PM....- 10 (dez);
- VI- Segundo-Tenente PM.....- 05 (cinco);
- VII- Primeiro-Sargento PM...- 02 (dois);
- VIII- Segundo-Sargento PM....- 15 (quinze);
- IX- Terceiro-Sargento PM...- 09 (nove);
- X- Cabo PM.....- 25 (vinte e cinco);
- XI- Soldado PM.....- 33 (trinta e três).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, de novembro de 1986


ÂNGELO ANGELIN
Governador

98 JUL 12 1964
Arquivado no Diário
do dia 12 de julho de 1964

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2162 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1962

APROVA O QUADRO DE
CARGOS MILITARES DO GOVERNO
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada o QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE
CARGOS MILITARES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, fixado em 130 (cento
e vinte) cargos militares, sendo:

- I - Coronel PM..... 02 (dois);
- II - Tenente-Coronel PM..... 05 (cinco);
- III - Major PM..... 05 (dois);
- IV - Capitão PM..... 15 (doze);
- V - Primeiro-Tenente PM..... 10 (dez);
- VI - Segundo-Tenente PM..... 05 (cinco);
- VII - Primeiro-Sargento PM..... 05 (dois);
- VIII - Segundo-Sargento PM..... 15 (doze);
- IX - Terceiro-Sargento PM..... 05 (dois);
- X - Cabo PM..... 05 (vinte e cinco);
- XI - Soldado PM..... 33 (trinta e três).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RN, 19 de novembro de 1962.

[Signature]
MARCOS ANTONIO
Governador